



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alterações e inclusões no Plano Plurianual do Município de Mineiros para o quadriênio 2018 a 2021, Lei 1817 de 10 de outubro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mineiros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados no Plano Plurianual – PPA - do Município de Mineiros para o quadriênio de 2018 a 2021, observadas as disposições do art. 8º da Lei nº 1817, de 10 de outubro de 2017, os anexos 1, 2, 3 e 4 que definem as metas financeiras de Receitas e Despesas, físicas e contempla as despesas correntes e de capital, por natureza.

Art. 2º - A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro do exercício de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17/09/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).